

Processo n.: @PPA 15/00468042

Assunto: Ato de Concessão de Pensão de Valmir Cardoso

Responsável: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 58/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar nº 202/2000, do ato de pensão por morte de Valmir Cardoso, em decorrência do óbito do servidor inativo Clomi Francisco Cardoso, no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 176405-5-01, CPF nº 344.995.129-72, consubstanciado no Ato nº 1950/IPREV, de 04/08/2015, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 5/2019

Data da sessão n.: 06/02/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador(a) do Ministério Público junto ao TCE/SC